

deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, para o PTD 002/VLF em Sebadelhe, na freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Côa, a que se refere o Processo n.º EPU/38631.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

16-06-2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

308836934

Édito n.º 175/2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa e na Direção-Geral de Energia e Geologia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, para o PTD 005/VLF em Numão, nas freguesias de Sebadelhe e Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, a que se refere o Processo n.º EPU/38632.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

16-06-2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

308837006

Édito n.º 176/2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de S. João da Pesqueira e na Direção Geral de Energia e Geologia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, para o PTD 0164 SJP — Qta dos Álamos, na freguesia de Ervedosa do Douro, concelho de São João da Pesqueira, a que se refere o Processo n.º EPU/38633.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

19-06-2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

308836894

Édito n.º 177/2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa e na Direção-Geral de Energia e Geologia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, para o PTD 003/VLF em Horta do Douro, nas freguesias de Numão e Horta do Douro, concelho de Vila Nova de Foz Côa, a que se refere o Processo n.º EPU/38634.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

23-06-2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

308836975

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 8651/2015**

O regime de atribuição de subsídios, pelo Ministério da Agricultura e do Mar, a organizações de âmbito nacional representativas de produtores do setor agrícola, tendo em vista apoiar as despesas realizadas no âmbito da prestação de serviços de natureza consultiva junto de instituições europeias, encontra-se definido no Decreto-Lei n.º 82/77, de 5 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156/2014, de 21 de outubro, e no Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de março.

Este despacho normativo estabelece os critérios e os procedimentos de atribuição desse subsídio, bem como a obrigação de apresentação, pelas organizações beneficiárias, de uma avaliação semestral da ação desenvolvida no seu âmbito, de uma avaliação anual do plano de atividades e do relatório de contas.

Tendo sido feita a apreciação e seleção das candidaturas para os apoios financeiros previstos, procede-se agora à atribuição dos subsídios para o ano de 2015, de acordo com os princípios da racionalidade na utilização dos recursos financeiros disponíveis e de rigor orçamental, tendo também em conta o balanço da aplicação dos subsídios nos anos transatos. Em concreto, na determinação dos montantes a atribuir a cada beneficiário, foram observados, para cada despesa elegível, os valores limite e as percentagens de comparticipação estabelecidos no despacho n.º 13422/99, de 28 de junho, do ex-Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seguindo-se a prática de anos anteriores.

A atribuição destes subsídios para o ano de 2015 não prejudica correções decorrentes da validação da despesa, no âmbito do apuramento de contas do ano de 2014.

Por último, no tocante especificamente à elegibilidade das despesas e aos respetivos justificativos, bem como à organização dos pedidos de pagamento, importa ainda ter em consideração as conclusões e recomendações formuladas nos relatórios da auditoria realizada sobre esta matéria.

Assim, nos termos do n.º 6 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de março, determino o seguinte:

1 — Atribuir subsídio às organizações de âmbito nacional representativas dos agricultores portugueses e filiadas em organizações profissionais europeias, representadas nas estruturas comunitárias de natureza consultiva que apoiam o processo comunitário de decisão da política agrícola comum, que apresentaram candidaturas em conformidade com os requisitos do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de março, para as finalidades nele previstas.

2 — As organizações de agricultores beneficiárias bem como os montantes máximos a atribuir para o ano de 2015 são os que constam do anexo I deste despacho, que dele faz parte integrante.

3 — As despesas elegíveis são as que constam do anexo II do presente despacho, que dele faz parte integrante.

4 — As entidades beneficiárias deverão, aquando dos pedidos de pagamento, apresentar a documentação e prestar a informação mencionada no anexo III do presente despacho, que dele faz parte integrante.

5 — A atribuição de montantes máximos para o ano de 2015 não prejudica as correções decorrentes da validação da despesa, no âmbito do processo de apuramento de contas do ano de 2014.

6 — Os montantes de subsídio a atribuir às organizações referidas no número anterior são suportados pelo orçamento do Ministério da Agricultura e do Mar, através de verbas inscritas no orçamento de funcionamento do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, cap. 2, divisão 01, subdivisão 02.

23 de julho de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

ANEXO I**Atribuição de subsídio**

(nos termos do n.º 6 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de março)

Organização de agricultores beneficiária	Valor total da comparticipação (em euros)
Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP)	51.430
Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)	84.980
Confederação Nacional da Agricultura (CNA)	66.610

Organização de agricultores beneficiária	Valor total da participação (em euros)
Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI). . .	84.980

ANEXO II

Despesas elegíveis

(nos termos do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de março)

Descrição	Comparticipação (percentagem)
Remuneração de pessoal técnico	70
Remuneração de pessoal administrativo	70
Rendas da Delegação em Bruxelas	70
Despesas gerais da Delegação em Bruxelas:	
Eletricidade	70
Gás	
Água	
Comunicações	
Conservação e reparação	
Limpeza	
Material de escritório e de informática	
Seguros das instalações	
Quotas relativas à filiação em organizações europeias	70
Participação em grupos consultivos UE	70
Participação em reuniões dos organismos em que são filiados, que tenham por objeto matérias relativas à política agrícola comum	70

ANEXO III

Documentação e informação a apresentar com os pedidos de pagamento do subsídio

1 — Listagens mensais dos documentos de despesa, organizadas por rubrica de “despesa elegível” identificada no anexo II do presente despacho.

2 — Justificativos legíveis das despesas com a adequada discriminação que permita a sua classificação nas diferentes rubricas do anexo II do presente despacho.

3 — Justificação dos critérios de repartição das despesas, quando aplicável.

4 — Identificação das organizações profissionais europeias onde estão filiadas.

5 — Identificação das reuniões das organizações em que são filiados e em que tenham participado, respetivas datas e matérias tratadas.

6 — Apresentação de relatórios de execução material e financeira que permitam a avaliação do trabalho desenvolvido e a discriminação da forma como foram aplicados os montantes atribuídos.

208822856

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 8652/2015**

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pelo aposentado João Manuel Matias da Rocha Calisto, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2015.

23 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208823277

Despacho n.º 8653/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VII — Gaia e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Isabel Maria Gomes Castro Ribeiro Sá, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos na data da publicação.

23 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208823236

Despacho n.º 8654/2015

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Rosa Maria Antunes Quaresma, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

23 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208823074

Despacho n.º 8655/2015

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do ACES Pinhal Interior Norte e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

23 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208823211

Despacho n.º 8656/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VIII — Espinho/Gaia e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Maria de Fátima Gonçalves Correia, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

23 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208823163

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Deliberação (extrato) n.º 1544/2015**

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22/05/2015, foi autorizada à enfermeira Sónia Marques de Oliveira, a exercer funções na ARSLVT, I. P./ACES do Oeste Sul — UCSP Lourinhã, a equiparação a bolseiro, para frequência do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, na Escola Superior de Saúde de Santarém, no período de 01/02/2015 a 31/07/2015, em regime de tempo parcial, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto.

7 de julho de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

208821154